



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**DECRETO Nº 224/2021**

**DATA: 09/11/2021**

**SÚMULA:** Anula processo de votação do Projeto de Lei nº 028/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o processo de votação realizado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu do Projeto de Lei nº 028/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza o Executivo a adquirir imóvel que especifica, submetido em primeiro turno de votação na sessão ordinária do dia 03/11/2021, bem como anulado o processo de votação do citado projeto submetido em segundo turno de votação na sessão extraordinária do dia 05/11/2021, face ao reconhecimento de vício formal dos atos praticados, culminando na inobservância às formalidades regimentais essenciais.

**Art. 2º** Face a anulação do processo, retome-se o processo legislativo a partir do estado de origem da matéria em referência, bem como possibilite-se a abertura de novo processo que venha substituí-la, em atendimento ao disposto no § 2º do Artigo 123 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 048/2008).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 09 de novembro de 2021.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
**Presidente**